

**PARECER**

Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. *Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.*

**ASSUNTO**

Despacho – Processo nº 0115/2020

Ao Setor de Contratos.

Autorizo o processo administrativo referente à prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2016, firmado entre o ISG e a empresa **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA** dia 28/06/2016.

Trata-se da necessidade de prorrogação do prazo contratual, os valores permanecem inalterados, mantendo os valores do contrato de origem.

Segue proposta comercial na página nº 25 E 26, com finalidade de demonstrar o benefício em mantermos a empresa para a prestação do serviço.

Destaca-se que o valor praticado em nosso contrato, esta dentro do cobrado pelo mercado, conforme demonstrado em nota fiscal na página 28.

Salientamos que o mesmo terá vigência até o dia 27/06/2021, de acordo com a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, firmado entre o ISG e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

ALINE MARIA SILVA  
OLIVEIRA:6685248  
0500

Assinado de forma digital  
por ALINE MARIA SILVA  
OLIVEIRA:66852480500  
Dados: 2020.07.29 08:20:07  
-03'00'

**Aline Oliveira**  
Diretora Administrativa  
Instituto Sócrates Guanaes



**ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Nº 009/2016.**

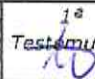
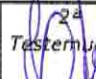

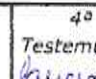
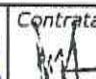
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

**SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.029/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Nevès, nº 2.421, Centro Empresarial Redenção, salas 101, 110, 902, 903, 906, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, neste ato representado por Graciliano Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade de nº 04.278.616-91, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.608.157-20, residente no endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1.752, Torre B, Apto. 2.101, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-010, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0115/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de monitoramento do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle® e dos bancos de dados do sistema MV com atualizações de segurança do server, controle e monitoria dos processos do sistema operacional e monitoria HD para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							



Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **28/06/2016**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 1.700,00** (Hum mil e setecentos reais).

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------



3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 009/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Golânia, 22 de junho de 2020.

TERENCIO SANT ANA  
 COSTA:05318041515  
 15  
 Terêncio Sant'ana Costa

Assinado de forma digital por TERENCIO SANT ANA  
 COSTA:05318041515  
 Dados: 2020.07.31 16:13:43 -03'00'

ALINE MARIA SILVA OLIVEIRA:66852480500  
 500  
 Assinado de forma digital por ALINE MARIA SILVA OLIVEIRA:66852480500  
 Dados: 2020.07.29 08:20:35 -03'00'

Aline Maria Silva Oliveira

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
 CNPJ: 03.969.808/0008-46

*Graciliano Carvalho de Oliveira*  
**SYSDSIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
 CNPJ: 00.729.029/0001-09  
 Por: Graciliano Carvalho de Oliveira

Testemunhas:

*Herson Melo*  
 Nome: *Herson Pereira Compagno Melo*  
 CPF: **Herson Melo**  
 Assessoria TI  
 CEAP-SOL/ISG

*Cleia Alves*  
 Nome: **CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE**  
 CPF: *Cleia Alves*  
 Coord. Financeiro

*Eduardo Fonseca*  
 Nome: **Coordenação Administrativa**  
 Centro Estadual de Atenção Prolongada - Condomínio Solidária

*Lucimar Rodrigues S.S. Magalhães*  
 Nome: **Assistente Administrativo**  
 HDT/HAA

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	<i>Herson Melo</i>	<i>Cleia Alves</i>	<i>Eduardo Fonseca</i>	<i>Lucimar Rodrigues S.S. Magalhães</i>	<i>Graciliano Carvalho de Oliveira</i>		

